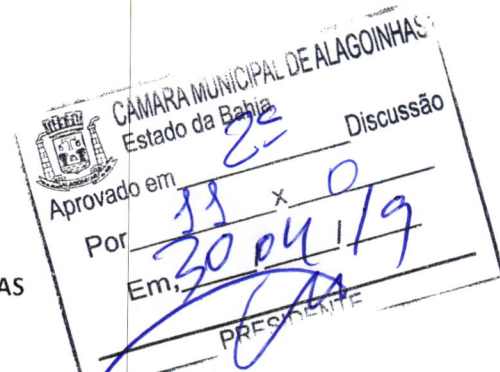


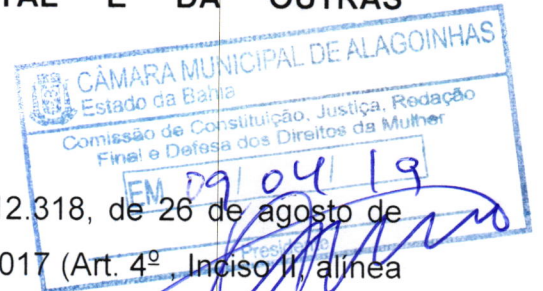
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



### PROJETO DE LEI Nº. 018/19.



DISPÕE SOBRE O 'DIA MUNICIPAL CONTRA A ALIENAÇÃO PARENTAL' E INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ALIENAÇÃO PARENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.



**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, na Lei Federal Nº 13.431, de 04 de abril de 2017 (Art. 4º, Inciso II, alínea b) e os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente preconizados na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** que a alienação parental promovida por um dos genitores, avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua guarda ou vigilância para que repudie genitor causa interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente,

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Passam a integrar o Calendário Oficial do Município de Alagoins o 'Dia Municipal contra a Alienação Parental' a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril e a 'Semana Municipal de Combate e Prevenção à Alienação Parental' a ser realizada, anualmente, na semana que ocorrer o dia 25 de abril.